



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/93 .

DISPÕE SOBRE RECURSOS E AUTORIZAÇÃO DE
RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DO MUNICÍ -
PIO DE ULIANÓPOLIS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e eu
sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Serviços de Re-
transmissão de Televisão no Município de Ulianópolis .

Art. 2º - Os recursos com a aquisição, instalação e manutenção dos instru -
mentos ou quaisquer outras despesas no que tange ao bom funciona -
mento da mesma, está legalmente amparado no orçamento municipal
à seguinte função programática :

Comunicações0500000

-Telecomunicações.....0522000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 27 de agosto
de 1993 .

JOSE GERALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício